


Re: CATÁLOGOS para Análise (2) - Pregão E-017/2024 - Aquisição Parcelada de Equipamentos e Acessórios Hospitalares

 **De** Durval Toledo <toledo.durval@gmail.com>
Para Rosangela de Lima <rosangela.lima@taboaodaserra.sp.gov.br>, Everton Lima <everton.lima@taboaodaserra.sp.gov.br>, Compras Saude <compras.saude@ts.sp.gov.br>, SMS Juliana Santos <juliana.csantos@taboaodaserra.sp.gov.br>
Cópia Durval Toledo <durval.toledo@ts.sp.gov.br>
Data 05/08/2024 14:36

Boa tarde.

Após análise técnica, seguem as ponderações desta secretaria, realizadas comparando o catálogo fornecido pelo licitante e a descrição disposta no edital, dos seguintes itens:

Item 01:

O equipamento dispõe de abastecimento manual de água, enquanto foi solicitado o abastecimento automático em edital; Pelo catálogo não há informação que garanta o mínimo de 03 programas de esterilização, requisito exigido em edital.

Item 08:

Autonomia não informada;
Utiliza pilha, contrariando a especificação de bateria recarregável.

Em observação ao item 01, trata-se do mesmo item já reprovado anteriormente neste certame por não atender às especificações contidas no edital. Os demais itens passaram pela avaliação dos profissionais competentes à área de utilização e não apresentaram ressalvas.

A SMS aprova, portanto, os itens 04, 05 e 07.

Em relação aos itens 01 e 08, solicita:

Manifestação de elucidação dos concorrentes, caso haja o interesse em sanar as informações não contidas em catálogo e adequar TOTALMENTE o item ao solicitado em edital.

Sem mais,
Att.

Em ter., 30 de jul. de 2024 às 14:47, Rosangela de Lima <rosangela.lima@taboaodaserra.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde Durval

Seguem anexos dos catálogos para análise.

----- Mensagem original -----

Assunto: CATÁLOGOS para Análise (2) - Pregão E-017/2024 - Aquisição Parcelada de Equipamentos e Acessórios Hospitalares

Data: 30-07-2024 14:43

De: Everton Lima <everton.lima@taboaodaserra.sp.gov.br>

Para: Juliana <juliana.csantos@taboaodaserra.sp.gov.br>, Rosângela

<rosangela.lima@taboaodaserra.sp.gov.br>, Selma Sylvestre

<selma.sylvestre@ts.sp.gov.br>, Paloma Pereira

<Paloma.Pereira@ts.sp.gov.br>, Compras Saude

<compras.saude@ts.sp.gov.br>, Suprimentos

<suprimentos.sms@taboaodaserra.sp.gov.br>, Toledo Durval

<toledo.durval@gmail.com>

Cópia: Josealbertotarifa <josealbertotarifa@gmail.com>, Sms

<sms@taboaodaserra.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Tendo em vista movimentação do pregão mencionado em epígrafe, após análise encaminhada pela SMS por e-mail do dia 18/07/24, encaminhamos nos catálogos das empresas classificadas, conforme relatório de Vencedores da Fase de Disputa extraído do portal de licitações "Compras BR", em anexo.

"DESPACHO DO PREGOEIRO

Pregão E-017/2024 - Processo nº 13017/2024.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição Parcelada de Equipamentos e Acessórios Hospitalares.

Conforme análise de catálogos enviada através de e-mail de 18/07/2024 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, parte integrante deste despacho, disponibilizado no portal de licitações "Compras BR", temos a informar:

Itens aprovados:

-CE CARVALHO COMERCIAL, itens 04, 05 e 07;
-MKR COMERCIO, item 02;
-VISAMED COMERCIO, item 06; e
-VRM IMPORT LTDA, item 03.

Itens reprovados:

-CIRUROMA COMERCIAL, itens 01 e 08.

Em que pese os catálogos dos itens 04, 05 e 07 da empresa vencedora provisória CE CARVALHO COMERCIAL terem sido aprovados pela SMS, a referida empresa não apresentou Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS regularizada no prazo estabelecido nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Sendo assim, a empresa mencionada supra foi INABILITADA. Em seguida, tendo os itens reprovados, na ordem de classificação, conforme movimentação registrada no sistema eletrônico de compras "Compras BR", no dia 30/07/24, ficaram CLASSIFICADAS, portanto, vencedoras provisórias, as empresas:

-CIRUROMA COMERCIAL, item 05 e 07;
-MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, item 08;
-OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, item 04; e
-SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, item 01.

Informamos que as empresas suprarreferidas terão seus catálogos analisados pela SMS nos termos da cláusula 7.13.1.1 do edital.

Taboão da Serra, 30 de julho de 2024.

Everton Antonio Moreira Lima
Pregoeiro"

--

Rosangela de Lima
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Saúde
Contatos: (11) 4701-0110

--

Dr. Durval Toledo, DDS MSc
UAC - SMS de Taboão da Serra
Praça Miguel Ortega, 115 - Parque Assunção, Taboão da Serra - SP
(11) 99903-0556